



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGPPD N° 09/2023

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA n° 35/2022, publicada no Diário Oficial da União n° 29, de 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a convocação para realização de matrícula para postulações aptas para ingresso na turma de 2023 em 2ª chamada do mestrado acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

I - DAS MATRÍCULAS VIRTUAIS.

Art. 1º. As matrículas ocorrerão de **forma virtual**, com o envio da documentação solicitada no art. 2º.

Parágrafo único. Tendo por base o calendário acadêmico da pós-graduação da UNILA para o ano de 2023, as aulas ocorrerão no **formato presencial a partir do dia 13 de março de 2023**.

Art. 2º. Para a efetiva realização de matrícula virtual, o(a) candidato(a) convocado(a), deverá encaminhar para o e-mail da secretaria.ppgppd@unila.edu.br com cópia para mestrado.ppgppd@unila.edu.br, os seguintes documentos em PDF **a partir do dia 09 de fevereiro (sexta-feira) até o dia 02 de março de 2023 (quinta-feira)**:

I. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação com data da colação de grau emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos devidos Ministérios da Educação;

Observação: para fins de matrícula, não serão aceitas atas de defesa de TCC e declaração de provável formando como comprovante de graduação.

II. Registro geral (carteira de identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para Brasileiras(os) e Documento Nacional de Identificação (DNI), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte para estrangeiras(os);

III. Para brasileiras e brasileiros: Cadastro de pessoa física (CPF);

IV. Para brasileiras e brasileiros: Comprovante atualizado de quitação eleitoral: pode ser obtida gratuitamente através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

V. Para brasileiros: Certificado de regularização, quitação ou reservista do serviço militar obrigatório. São eles: Certificado de Alistamento Militar, nos limites de sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação [antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de Identidade Militar; Cartão de Identificação Militar; e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo), com base no artigo 143 da Constituição e decreto 54.654/1966.

Art. 3º. A falta de qualquer um dos documentos elencados no art. 2º e a não observação quanto ao prazo para envio documental, ocasionará a perda da vaga no presente mestrado.

Art. 4º. Caso a(o) convocada(o) for estrangeira(o), deverá ter ciência que é de sua inteira responsabilidade todos os trâmites consulares necessários para o ingresso e permanência regular no Brasil.

Parágrafo único. A secretaria acadêmica, por solicitação da(o) interessada(o) estrangeira(o) por e-mail, poderá emitir ofício de aceite objetivando a efetivação de requerimento de visto de estudante (visto IV) ou renovação de CRNM (antigo RNE) – Obrigatório para estrangeiro(a) para a permanência no Brasil durante o mestrado.

Art. 5º. Para a matrícula em disciplinas optativas do PPGPPD será necessário manifestação de interesse por e-mail, descrevendo qual o nome da disciplina optativa que cursará, quando encaminhar a documentação para matrícula. Poderá consultar a oferta de disciplinas optativas no Anexo I do presente edital.

Parágrafo único. A secretaria acadêmica do programa proverá a matrícula compulsória, para todos(as) os(as) matriculados(as), nas 3 disciplinas obrigatórias do 1ª semestre letivo de 2023.

Art. 6º. Todas as disciplinas serão ofertadas no modo Ensino Presencial.

Art. 7º. Tendo por base o resultado geral publicizado pelo Edital PPGPPD N° 48/2022, convoca-se para ocupar vaga ociosa as(os) seguintes postulantes para fins de matrículas de modo virtual:

LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE				
Inscrição	Candidatos(as)	Nota Final	Class.	Resultado
9218	MAYARA CRISTINA COLOMBO	7.416	19º	Aprovada e convocada para matrícula em 2ª chamada.
9210	ROMINA ROMERO NUNEZ	7.316	20º	Aprovada e convocada para matrícula em 2ª chamada.
9186	MONICA ANTONIA M. BOGADO	7.166	21º	Aprovada e convocada para matrícula em 2ª chamada.
9203	LETICIA DIANA MOLINAS BOGADO	7.083	23º	Aprovada e convocada para matrícula em 2ª chamada.

II. DAS BOLSAS DE PESQUISA.

Art. 8º. Qualquer candidatura convocada por este Edital poderá se inscrever para a seleção de bolsa de pesquisa, em nível de mestrado, do Programa de Bolsa Institucional (PROBIU) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana exclusivamente **até o dia 03 de março de 2023**.

Art. 9º. São ofertadas 2 (duas) bolsas de pesquisa ao programa, por regulamentação do Edital Nº 02/2023/PRPPG, para mestrandas(os) ingressantes na turma de 2023.

Art. 10º. Para solicitação de participação na seleção para bolsa de pesquisa PROBIU, a(o) candidata(o) convocada(o) deverá observar as normas e a forma de inscrição que constam no Edital Nº 02/2023/PRPPG em <<https://documentos.unila.edu.br/editais/prppg/2-2>>.

Art. 11º. Dúvidas quanto à bolsa PROBIU deverão ser encaminhadas exclusivamente para a Divisão de Pós-graduação *Stricto Sensu*, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), através do e-mail: <stricto@unila.edu.br>.

Art. 12º. No caso de desistência futura de mestranda(o) bolsista ou concessão de mais bolsas PROBIU, a bolsa será destinada para a(o) classificada(o) subsequente na lista de espera que será emitida pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em edital próprio. Desta forma, não será aberta nova chamada para inscrições para esta modalidade de bolsa de pesquisa.

Art. 13º. Caso ocorra nova oferta de bolsas de pesquisa de outra agência de fomento, será enviado informe para mestrandas(os) pela secretaria acadêmica do programa por e-mail.

Art. 14º. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para a secretaria acadêmica do programa <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>, com cópia para a coordenação <mestrado.ppgppd@unila.edu.br>.

Art. 15º. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela coordenação.



Emitido em 17/02/2023

EDITAL Nº 9/2023 - PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/02/2023 22:47)

MARIA ALEJANDRA NICOLAS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

Matrícula: ###958#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **1e5dbe163b**